



O MEDO COMO FORMA DE SELETIVIDADE PENAL: OS FUNDAMENTOS DA CRIMINOLOGIA MIDIÁTICA

SOUZA, Luísa de Holanda Arruda¹ (luisa.souzas@hotmail.com); **PREUSSLER, Gustavo de Souza**² (gustavopreussler@ufgd.edu.br);

¹Discente do curso de Direito da UFGD – Dourados;

²Docente do curso de Direito da UFGD – Dourados;

Para que se possa compreender mais detalhadamente como a criminologia midiática influencia o comportamento da sociedade e a formação de suas opiniões, é preciso analisar quais os mecanismos sociais utilizados para atingir a vulnerabilidade dos espectadores. Isto posto, pode-se explicar através da psicologia e de análises sociológicas os motivos pelos quais a convivência em grupo leva à adesão dos movimentos em massa, nos quais são designados líderes responsáveis pelo norteamento das multidões. Ocorre que, por conseguinte, nomeiam também inimigos sociais, elemento fundamental para que seja fomentada a sensação constante de ameaça e necessidade de proteção. Nesse sentido, os veículos midiáticos são os responsáveis por difundir e potencializar esses estigmas criados contra grupos específicos da sociedade taxados como indignos de vida. Assim, objetiva-se examinar os elementos criminológicos fundantes para a construção do estereótipo do delinquente, que colaboram para comportamentos em comunidade que geram a morte e a repressão desenfreada, sendo o principal deles o racismo, realidade inerente a qualquer modelo de Estado que busque por soberania. Dessa forma, a separação entre aqueles nomeados como “nós” e os nomeados como “eles” se dá com fundamentos de similaridade entre as minorias que foram escolhidas como bodes expiatórios. Ainda, retrata-se a interferência na vida e na morte de indivíduos como mecanismo de sobrevivência. Para tanto, procede-se à metodologia de pesquisa bibliográfica, responsável pela construção da investigação proposta a partir do tema exposto. Desse modo, observa-se que o conjunto desses elementos resultam em uma seletividade penal que fere princípios e garantias fundamentais dos vistos como desviantes do ordenamento estipulado. Por isso, tal fato permite concluir que o pensamento midiático é majoritariamente estratégico, pois mediante informações selecionadas exploram o produto “crime” de forma a atingir o viés emocional de quem consome seu conteúdo, sem dar espaço para a reflexões e críticas. Além disso, conclui-se que o medo decorrente da sensação de pânico social permite o crescimento do Estado, pois alimenta uma falsa sensação de segurança através da intervenção na liberdade pessoal dos indivíduos e preenche os receios da sociedade que vê ingenuamente no aumento da penalização uma possível solução para o problema da criminalidade.

Palavras-chave: Cultura do medo, Desvio Social, Estereótipo.